



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.443, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Referenda o [Ato GDGSET.GP n.º 125, de 10 de março de 2023](#), que extingue seções vinculadas à Coordenadoria de Estatística, cria o Núcleo de Gestão de Dados, o Núcleo de Consolidação da Informação e Estudos Estatísticos e o Núcleo de Edição e Publicação de Conteúdos, vinculados à Coordenadoria de Estatística e transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP n.º 125, de 10 de março de 2023](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Ficam extintas a Seção de Divulgação de Dados Estatísticos da Justiça do Trabalho, Seção de Acompanhamento Estatístico do Tribunal Superior do Trabalho, Seção de Acompanhamento Estatístico dos Tribunais Regionais do Trabalho e a Seção de Acompanhamento

Estatístico das Varas do Trabalho, vinculadas à Coordenadoria de Estatística.

Art. 2º São criados o Núcleo de Gestão de Dados, Núcleo de Consolidação da Informação e Estudos Estatísticos e o Núcleo de Edição e Publicação de Conteúdos, vinculados à Coordenadoria de Estatística.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo único do [Ato GDGSET.GP nº 125/2023](#) consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.443, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 125/2023

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 6	FC-6	1	SEPJD	3.256,70	Assistente 5	FC-5	1	SEPJD	2.366,32
Assistente 6	FC-6	1	CESTAT	3.256,70	Chefe de Núcleo	FC-6	3	CESTAT	9.770,10
Supervisor de Seção	FC-5	4	CESTAT	9.465,28	Assistente 5	FC-5	1	CESTAT	2.366,32
Assistente 3	FC-3	1	CESTAT	1.461,81	Assistente 4	FC-4	1	CESTAT	2.056,28
Assistente 2	FC-2	2	DCID	2.512,30	Assistente 4	FC-4	1	DCID	2.056,28
Assistente 3	FC-3	1	DPJ	1.461,81	Assistente 3	FC-3	1	DCID	1.461,81
Assistente 2	FC-2	10	CDS	12.561,50	Assistente 2	FC-2	1	DPJ	1.256,15
Assistente 2	FC-2	2	GCGJT	2.512,30	Assistente 3	FC-3	3	CDS	4.385,43
					Assistente 4	FC-4	4	CDS	8.225,12
					Assistente 4	FC-4	1	GCGJT	2.056,28
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				145,95					
Subtotal (A)				36.634,35	Subtotal(B)				36.000,09

Saldo A – B = R\$ 634,26

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00